



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 - Fone: (14) 3285-1244



DECRETO Nº 053, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO MUNICIPAL.”

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO - Prefeito do Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições do Decreto Estadual nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, no âmbito da medida de quarentena, com o objetivo imediato de conter a transmissão e disseminação da Covid-19;

Considerando o aumento repentino de casos de Covid SUSPEITOS e POSITIVADOS nos últimos 15 dias NO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA;

Considerando o aumento de casos envolvendo famílias de alunos do ensino infantil e fundamental cujas famílias estão com casos suspeitos e confirmados em casa;

Considerando todos os protocolos de prevenção, distanciamento, sanitização e quarentena.

DECRETA:

Art. 1º Prorroga a Suspensão das aulas da Rede Municipal e Estadual de 04 a 11 de junho de 2021, podendo ser prorrogado, se necessário.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal